

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4954
DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/511/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID FUNCIONAL	LOTAÇÃO
ANDERSON VICENTE DA COSTA	22253157	38º BPM
RENAN CUSTÓDIO DA SILVA	24070149	38ºBPM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE